

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025

Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria

PPGAmb – Nível Mestrado

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb), no uso de suas atribuições e em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve:

– Abrir as inscrições para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Ambientometria, conforme especificações que seguem:

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

O PPGAmb visa contribuir para a formação de capital humano na área das Ciências Ambientais, com foco em Ambientometria e Modelagem ambiental à Zonas Costeiras e Marinhas. A Ambientometria visa descrever e avaliar, através de modelos matemáticos e estatísticos, a estrutura e o funcionamento dos sistemas ambientais, bem como auxiliar na compreensão do relacionamento e das interações entre os organismos e seus ambientes, dos métodos de conservação da natureza e da utilização de seus recursos.

Maiores informações sobre o Programa estão disponíveis no site <https://ppgambientometria.furg.br/>.

Área de concentração: Ciências Ambientais

Linhas de Pesquisa:

- Análise de Dados Ambientais
- Modelagem Ambiental

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma, certificado ou atestado de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente, em curso de graduação nas áreas de conhecimento em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação). As áreas de conhecimento acima citadas devem se enquadrar nas áreas de conhecimento do CNPQ.

<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

3. VAGAS

Será disponibilizado um total de 10 (dez) vagas, sendo 70% destas de ampla concorrência (07 vagas) e 30% reservadas ao Programa de Ações Afirmativas (03 vagas), definido neste edital como “reserva de vagas”, para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros, em acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016 e a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024.

Todas as pessoas serão submetidas a processo de seleção único.

O PPGAmb reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.1 RESERVA DE VAGAS

Considerando a Lei nº 14.723/2023, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016 e a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, a Comissão de Seleção do PPGAmb implementou os seguintes termos:

a) Serão reservadas 3 (três) vagas regulares do Mestrado Acadêmico para pessoas candidatas pelo Programa de Ação Afirmativa, ou seja, para pessoas

autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgêneros;

b) Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas). A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF a Autodeclaração Étnico-Racial (Modelo ANEXO I deste edital). Caberá à Comissão de heteroidentificação a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo do(a) candidato(a), podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas.

c) Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas indígenas pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional. A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. II) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no ANEXO II deste edital);

d) A pessoa candidata quilombola deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o(a) candidato(a) pertença; II) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade (Modelo no ANEXO III deste edital); III) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no ANEXO IV deste edital); IV) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

e) A pessoa com deficiência deverá apresentar enviar, no ato da inscrição: Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: I) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; II) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; III) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,

alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;

f) Pessoa transgênero: (I) Autodeclaração (Modelo no ANEXO V deste edital); (II) Memorial descritivo Pessoa Transgênero (Modelo no ANEXO VI deste edital); (III) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;

g) No ato da inscrição, a pessoa candidata às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (pessoa autodeclarada negra ou parda, indígena, quilombola, com deficiência e transgênero), sendo automaticamente excluída das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo;

h) Não será aceito o documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

i) As pessoas candidatas não-optantes e as pessoas candidatas optantes autodeclaradas como negras ou pardas, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital;

j) O indeferimento à vaga destinada ao Programa de Ações Afirmativas conduzirá o candidato, automaticamente, à ampla concorrência;

k) Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número de pessoas candidatas autodeclaradas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas as pessoas candidatas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 LOCAL E PERÍODO

As inscrições serão realizadas pela *internet* através do Sistema de Inscrição em Pós-Graduação – Siposg, em <https://siposg.furg.br/curso/1064>, no período de 31/01/2025 a 02/03/2025. As inscrições poderão ser feitas até 23h59min do dia 02 de março de 2025, horário local de Rio Grande/RS – Brasil.

4.2 DOCUMENTAÇÃO

Os documentos listados neste item deverão ser anexados (em formato pdf) no sistema de inscrições Siposg.

São necessários os seguintes documentos para efetuar a inscrição, além dos anteriores supracitados conforme exigência para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero:

- Histórico escolar completo da graduação;
- Cópia do Diploma de curso superior (frente e verso) ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior;
- Cópia da Carteira de Identidade (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);
- Currículo Lattes atualizado, gerado em <http://lattes.cnpq.br>;
- Documentação comprobatória do Currículo Lattes (a documentação deverá compor um único arquivo em formato .pdf ou .zip). As informações do currículo que não forem comprovados por cópia não serão pontuados;
- Memorial Descritivo da Seleção;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (Documento não exigido para candidatos(as) estrangeiros(as). A cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento não é obrigatória para a homologação da inscrição, será utilizada para efetuação da matrícula no PPGAmb em caso de aprovação no processo seletivo.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

5.1 Homologação das Inscrições.

Verificação da documentação requerida. A falta de um dos documentos exigidos implicará em não homologação da inscrição do candidato(a).

5.2 ETAPA ELIMINATÓRIA

Análise do Memorial Descritivo da Seleção

A avaliação seguirá os critérios descritos no ANEXO VII, sendo que o item “Motivação” tem peso 4,0 e o item “Sugestão de temática” tem peso 6,0. O(a) candidato(a) receberá uma nota (NMDE – Nota Memorial Descritivo Eliminatória) de 0 (zero) a 10 (dez) e aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 06 (seis) serão eliminados(as). Essa nota tem peso cinco na nota final (NF) do candidato.

5.3 ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Análise do Memorial Descritivo da Seleção

Os itens “Trajetória acadêmica e/ou profissional” e “outras informações relevantes” fazem parte da etapa classificatória. O(a) candidato(a) receberá uma nota (NMDC – Nota Memorial Descritivo Classificatória) de 0 (zero) a 10 (dez).

Análise do Currículo Lattes - Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO VIII. O(a) candidato(a) receberá uma nota (NCC – Nota Currículo Classificatória) de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota classificatória (NC) dos itens descritos em 5.3 (Etapa Classificatória) será dada pela média aritmética simples entre NMDC e NCC. Essa nota tem peso cinco na nota final (NF) do(a) candidato(a).

5.4 Nota Final

A Nota Final do(a) candidato(a) (NF) é computada por $NF = (NMDE*5 + NC*5)/10$. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

5.5 Resultados

Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, conforme cronograma no item 7. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, partindo da maior NF entre os(as) candidatos(as).

Caso constatadas informações inverídicas, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o(a) estudante terá sua inscrição/matricula cancelada e perderá a vaga no curso.

Não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por 30 dias ou pelo prazo definido pelo Programa.

6. RECURSOS

Os(as) candidatos(as) terão o prazo de 24 horas para solicitar recurso via sistema Siposg, após a divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, respeitando o cronograma no item 7.

7. CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas **remotamente** por meio do site <https://siposg.furg.br/curso/1064>.

Etapa	Período
Período de inscrições	31/01/2025 a 02/03/2025
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 06/03/2025
Solicitação de recurso – homologação das inscrições	07/03/2025
Julgamento de recurso	Até 10/03/2025
Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e suplentes	Até 14/03/2025

Solicitação de recurso	17/03/2025
Julgamento de recurso	18/03/2025
Divulgação final dos(as) candidatos(a) selecionados(as) e suplentes	Até 20/03/2025

8. MATRÍCULA

Os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo receberão informações sobre datas e documentos necessários para a sua matrícula, através da página <https://siposg.furg.br/curso/1064> ou pela secretaria do PPGAmb via e-mail imef.pos@furg.br.

Estarão aptos para efetuar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria – nível Mestrado – os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) no processo seletivo e apresentarem certidão de conclusão de curso ou diploma até a data estabelecida para a matrícula. Ademais, deverão ser encaminhados a Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, em formato pdf para e-mail imef.pos@furg.br.

As vagas serão ocupadas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo e políticas afirmativas. Em caso de desistência de algum(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) o(a) primeiro(a) suplente da lista, se houver.

9. BOLSAS

O PPGAmb não garante a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) aprovados(as). O PPGAmb vem recebendo bolsas de estudos de agências de fomento e quando disponibilizadas, serão distribuídas aos(as) candidatos(as) aprovados(as), seguindo critérios estabelecidos pelas agências de fomento e por deliberação da Coordenação do curso.

10. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Rio Grande

Secretaria de Pós-Graduação do IMEF

Av. Itália km 8, s/n - Campus Carreiros 96.203-900 – Rio Grande –

RS E-mail para contato: imef.pos@furg.br

<https://siposg.furg.br/curso/1064>

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do curso e Comissão de Seleção do PPGAmb.

Rio Grande, 23 de Janeiro de 2025.

Comissão de Seleção do PPGAmb 01/2025

Débora Spenassato
Maurício Garcia de Camargo
Paul Gerhard Kinas
Raquel da Fontoura Nicolette

Comissão de Heteroidentificação do IMEF

Leandro da Silva Saggiomo - Presidente
Liliane Silva de Antiqueira
Edite Taufer
Dinalva Aires de Sales - Suplente

Coordenação do PPGAmb

Raquel da Fontoura Nicolette (Coordenadora)
Débora Spenassato (Coordenadora Adjunta)

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato(a) para a vaga do curso

_____ para
fins específicos de atender ao item 3.1 Reserva de Vaga – Letra a do EDITAL DE
SELEÇÃO PPGAMB 01/2025, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei,
desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula
no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo–assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de
atender ao item 3.1 Reserva de Vagas - Letra c do EDITAL DE SELEÇÃO PPGAmb
01/2025 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que
_____, portador do
CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta
Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____ no
Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei no referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1– Cacique da Comunidade: : _____
(nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

–Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

–Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

, de _____, de 2025

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE
QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares, Processo
nº _____, fins específicos de
atender ao item EDITAL DE SELEÇÃO PPGAMB 01/2025 _____
_____ da Universidade Federal
do Rio Grande FURG, que
_____ CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:

_____ para contato: (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:

_____ para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

_____ para contato: (____)

Assinatura _____

_____, de _____, de 202_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

_____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item_3.1 Reserva de Vaga – Letra d
EDITAL DE SELEÇÃO PPGAMB 01/2025 da Universidade Federal do Rio
Grande – FURG, que

_____,
cadastrado(a) no CPF sob o número_____, é
quilombola pertencente ao Quilombo_____ e reside
na comunidade quilombola

_____,
localizada no município_____, UF___. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de

residência do(a) estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do(a) estudante em comunidade quilombola.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender
ao item 3.1 Reserva de Vaga – Letra f_ do EDITAL DE
SELEÇÃO PPGAMB 01/2025

_____, declaro minha identidade
transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO PESSOA TRANSGÊNERO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO DA SELEÇÃO

O Memorial descritivo da Seleção tem por objetivo apresentar a experiência e a formação que levaram o(a) candidato(a) a pleitear uma vaga no PPGAmb, bem como sua capacidade de estabelecer uma relação entre o desenvolvimento do tema escolhido e a linha de pesquisa do PPGAmb.

O Memorial Descritivo da Seleção deve apresentar, obrigatoriamente, o nome do(a) candidato(a), a linha de pesquisa e os **tópicos a, b e c** descritos a seguir. A formatação deve observar o limite máximo de 5 páginas, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, margens de 2 cm em papel A4.

Tópicos do memorial:

a) Motivação para o ingresso no PPGAmb (peso 4,0) (Etapa Eliminatória).

Demostre seu potencial para ser discente do programa e porque a Ambientometria é o caminho acadêmico para você. Apresentar as razões que te levaram a buscar este programa de Pós-Graduação.

b) Temática sobre a qual gostaria pesquisar e sua relação com uma linha de pesquisa do –PPGAmb (peso 6,0) (Etapa Eliminatória).

O(a) candidato(a) deve acessar o site do PPGAmb (<https://ppgambientometria.furg.br/>) para verificar as linhas de pesquisa e temáticas desenvolvidas pelos docentes do programa. Também deverá apresentar uma justificativa/motivação para a sugestão do tema.

Elabore um possível tema ou assunto de pesquisa que você poderia desenvolver no Mestrado. Apresente as razões pelas quais você considera que essa sugestão de pesquisa se vincula à Linha de Pesquisa que você escolheu.

c) Trajetória acadêmica e/ou profissional, complementar ao currículo (Etapa Classificatória).

O objetivo deste tópico é demonstrar sua inserção acadêmica/profissional na área do PPGAmb e suas experiências. Expor os momentos mais relevantes de sua trajetória de estudos e trabalhos. Experiências de pesquisa que julgue serem relevantes para a compreensão da sua trajetória na área temática na qual se inscreve, articulando essa trajetória com a proposição atual da pesquisa. Pode-se incluir algumas características pessoais e profissionais que corroborem na produção da pesquisa pretendida. Idiomas.

d) Outras informações/considerações relevantes a critério do(a) candidato(a).

Critérios de avaliação do Memorial Descritivo:

- Redação;
- Perfil do candidato para o PPGAmb;
- Relevância/inserção do tema para o PPGAmb e adequação à linha de pesquisa sugerida;

- Viabilidade do tema.

ANEXO VIII

Tabela de Pontuação de Títulos do Currículo Lattes (Máximo 10 pontos)

1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (máximo 2,0 pontos)

	Tipo de Documento	Pontos	Máximo de Pontos
1.1.	Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	0,5 por unidade	1,0
1.2.	Especialização (mínimo de 360h)	1 por unidade	2,0
1.3.	Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional	2 por unidade	4,0

2. Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Máximo 3,0 pontos)

	Tipo de Documento	Pontos	Máximo de Pontos
2.1	Monitoria	0,5 por ano	1,0
2.2	Bolsa de Iniciação Científica	0,7 por ano	1,4
2.3	Estágio Voluntário	0,5 por ano	1,0
2.4	Experiência Docente	0,5 por ano	1,0
2.5	Experiência técnica profissional na área do Pós-Graduação	0,25 por ano	1,0
2.6	Ministrar Palestras, ministrar minicursos, consultorias, participação em comissões organizadoras de eventos	0,05 por Atividade	0,2

3. Atividades Científicas (Máximo de 5,0 pontos)

	Tipo de Documento	Pontos	Máximo de Pontos
3.1	Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,0 por livro	2,0
3.2	Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por livro	1,0
3.3	Artigo Completo publicado em Periódico	1,0 por artigo	3,0
3.4	Artigo Completo em Anais	0,5 por artigo	1,5
3.5	Resumo Expandido em congressos	0,4 por resumo	1,0
3.6	Resumo em Congressos	0,2 por resumo	0,8
3.7	Apresentação Oral de trabalhos científicos em congresso	0,25 por apresentação	0,5
3.8.	Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 por minicurso	0,3
3.9.	Prêmios acadêmicos	0,2 por prêmio	0,4

